

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESSA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Marco Alberto Teixeira Grippia depsiletro: Natural de Copnas —MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPP: 014.199.973-002e R.O. 000036881395-9 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jenayf Dias de Oliveira, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPP: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro. CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de EXATO CONTABILIDADE LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Itapecuru, 154 B, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda – O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sácios | Percentual | N°de quotas | RS |
|-------------------------------|------------|-------------|------------|
| Marco Alberto Telxeira Grippo | 50% | 75.000 | 75.000,00 |
| Eva Jennyf Dias de Oliveira | 50% | 75,000 | 75,000,00 |
| | | | |
| Total | 100% | 150,000 | 150.000,00 |

Ciausula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

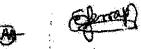
Obras de terraplenagem - 4313-4/00
Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00
Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99
Impressão de material para uso publicitário - 1513-0/01

Clausula Quarta — A sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, GC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade cabera Murco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sécio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obsigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onarar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.013, 1016, CC/2002)





** () ***() * () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** () ** (

and the second of the second o

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob NC 21200857123 Proposio : 140189203 de 12/03/2014 NETE: 21/200857123 EXATO CONTABBLIDADE LITDA : Chancela : 807/ED7/A9F80588864C8037F8CE601EDC1658469

São Luis, 14/03/2014

The second second

The state of the state of

. But the state of the

La Company & Shape

$$\begin{split} \mathcal{L}_{n_{\text{total}},n_{\text{total}}} &= \left(\frac{1}{2} \frac{1$$

Company of Spiritual

CLEDINICE BASTOS DA FONSEÇA Secretário(a) Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESSA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Cláusula Oitava - Ao término da cada enarcició spicial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do beenvirio, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sará apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1,028 e art. 1,031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 25 de fevereiro de 2014.

Marco Alberto Teixeira Grippo

Sócio administrador

Eva Jenny Dias de Oliver Eva Jenny Dias de Oliveira

Sócia cotista

ret.e0 enere P cere r e eese

. . . .

57.68 4 8.68

न हुआ है इ. अक्टूट

eree eree

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 55.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jennyf Dias de Oliveira. brasileira, natural de Colinas-MA sottetra, mascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, únicos sócios da sociedade EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na Rua Itapecurú, 154 B, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200857123 em sessão de 14 de março de 2003, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que gira sob a denominação social de EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME passa a partir desta data para: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

Clausula Segunda - Admite-se na sociedade o sócio WANDERSON DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 22/10/1987, empresário, portador do CPF. 034.214.263-17 e RG. 250761420033 SSP/MA, emitida em 05/04/2011, residente e domiciliado a Rua Wladimir Pereira, 529, centro, CEP. 65690-000, Colinas -MA

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade a Sra. EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA, acima qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfère para o sócio já participante dessa sociedade e acima qualificado, o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO 60.000 (sessenta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), Totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reals) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie e para o sócio ora admitido, o Sr. WANDERSON DA SILVA. 15.000,00 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juizo ou fora dele.

Clausula Quarta: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

| Sócios | Percentual | N°de quotas | R\$ |
|-------------------------------|------------|-------------|------------|
| Marco Alberto Teixetra Grippo | 90% | 135.000 | 135.000,00 |
| Wanderson Silva | 10% | 15,000 | 15.000,00 |
| 57, 42, 87, | | | |
| Total | 100% | 150.000 | 150.000,00 |

Clausula Quinta- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Itapecuru, 154 B, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Clausula sexta - A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

40 Exilliaina



Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 2014/08/27899 Protocolo : 14/08/27899 de 05/01/2015 NRRE: 21/20/08/27123 CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME Chancela: A8908F5A8883356485108A1EC7CDDDDC62EC88D2 São Luis, 16/01/2015

Cladinice Bastos da Forseca Secretário(a) Garai

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE L'IDA-ME

Clausula setima - a administração de sociedade cebe ao sentor MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens incoveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na : Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA., Brasil

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente

do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | Percentual | N°de quotas | RS |
|-------------------------------|------------|-------------|------------|
| Merco Alberto Telxeira Grippo | 90% | 135.000 | 135.000,00 |
| Wanderson Silva | 10% | 15.000 | 15.000,00 |
| | | | |
| Total | 100% | 150,000 | 150.000,00 |

Ciausula Terceira — A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Quinta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios — mínimercados, mercearias e armazéns — 4712-1/00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.-1.078, CC/2002)

TO A Oflicia





Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899 Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Chancels: A8908F5A868335B48510BA1EC7C0DDDC82EC6BD2

São Luia, 22/01/2015

Ciedinice Sestos de Fonseca Secretário(s) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, ebrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore". observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sòcio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 23 de dezembro de 2014.

Marco Alberto Teixeira Grippo

Sócio administrador

derson da Silva

Zermun) Eva Jennyl Dias de Oliveira

Sócia retirante





Junta Comercial do Estado do Metantillo Carillico o Registro em 19/01/2015 Sob N° 2814/08/7898 Protocolo : 14/08/7898 de 05/01/2015 NREE: 212/08/57123 CONBUHAR CONTABILIDADE: LTDA: ME CONSUHAR CONTABILIDADE: LTDA: ME CONSUHAR CONTABILIDADE: 18/01/2015

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA 19.882.262/0001-55

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPI sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP 65.690-000;

WANDERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1987, na cidade de Colinas — Ma, portador da cédula de identidade RG nº 250761420033 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 034.214.263-17, residente e domiciliado na Rua Władimir Pereira, 529, centro, Colinas — Ma, CEP: 65.690-000;

Unicos Sócios da sociedade empresária CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA, com sede na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas — MA, CEP 65.690-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA sob o NIRE 21200857123 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade WANDERSON DA SILVA, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente, para o sócio MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, totalizando sua participação, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera as atividades econômicas para:

- Attvidades de contabilidade 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de setos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoría técnica especifica 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Delfim Neto. 35. centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, passa a fazê-lo na Avenida Luis Gonzaga Cameiro, 2, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA QUARTA- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes:

CLAUSULA QUINTA: - O acervo da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da ElRELI mencionada na clausula anterior

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELL. com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668. PROTOCCLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805439558. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 31/12/2018 WWW.empresafacil.me.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códiços de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA 19.882.262/0001-55

. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Pelo presente instrumento. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI e terá sua sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro. CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada és

- Atividades de contabilidade ~ 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor MARCO ALBERTO TEIXETRA GRIPPO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10.56 308 Nº 21600099668. PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805439559. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 31/12/2018 WWW.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA 19.882.262/0001-55

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em loi e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma ontra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integratizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o profbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fálimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668. PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805439558. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUIS, 31/12/2016 www.empressfecil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA 19.882.262/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas, MA 19 de dezembro de 2018.

Marco Alberto Teixeira Grippo

Titular

vanderson da Silv Sócio retirante

Podar Kudiolarie
Thiumi de Pratie
Ob Marenhale

Reconheço a Firma(s) por Autenticioacie

Reconheço a Firma(s) por Autenticioacie

Con Marenhale

Con Marenha

JUCEMA ÖÖ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB N° 21600099668. PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805439558. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÂRIA-GERAL SÃO LUÍS, 31/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

ADITIVO N° 01 QUE FAZ A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP 65.690-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, registrada sob o NIRE 21600099668, CNPJ 19.882.262/0001-55, estabelecida na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte – MA. mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI que vinha exercendo seus negócios na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte – MA, passa a fazê-lo na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas que não foram explicitamente alteradas neste aditivo permanecem inalteradas.

O titular da EIRELI assina este instrumento de alteração em uma via de igual valor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 13 de junho de 2019.

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPI

Titular Administrador

Reconheço a Firma(s) por Autenticida

ertifics a Dou Fo sor Vérdadoira. Hofinipus Satigato de Fonte: Tabalaco Ivana dantosa Barroso: 2º Escregaria S

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:57 SOB Nº 20190780835. PROTOCOLO: 190780835 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902778750. WIEE: 21500099668. CONSUMAE CONTABILIDADE RIRELI

JUCEMA

Liliun Theress Rodrigues Mendonça SECRETÂRIA-GERAL SÃO LUÏS, 18/06/2019 www.empressiacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fics sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atvalização cadastrel.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| 0.005.Y0X\\\0.1400 | | SGRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ASTRAL | O DATA DE ABERTURA 14/03/2014 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ATRIZ | The state of the s | NO PROVI | |
| ome empresaral Onbumar contabilidade e | IRELI | | |
| TULO DO ESTABLICCIMENTO (NOME DI CONSUMAR CONTABILIDADE | EIRANTAGIA) | | PORTE ME |
| ódigo e descrição da atividade eó 9.20-6-01 - Atividades de conta | ONONICA PRINCIPAL DIII dede | | |
| ODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES 2.01-5-01 - Desenvolvimento d 0.20-4-00 - Atividades da cons 2.19-9-98 - Preparação de doct | e programas de computado | rial, exceto consultoria técnica | específica o não específicados |
| 2.01-5-01 - Dasenvolvimento d 0.20-4-00 - Atividades de cons 2.19-9-98 - Preparação de doci nteriormente doigo E Descrição da Natureza de 30-5 - Empresa Individual de R | e programas de computado ultoria em gestão empresal Imentos e serviços especia Rioka | rial, exesto consultoria técnica gilzados de apolo administrativ (de Natureza Emptesári | o não especificados |
| 2.01-5-01 - Desenvolvimento d 0.20-4-00 - Atividades de cons 2.19-9-99 - Preparação de docu riteriormente doligo E Descrição da Natureza Ju 30-5 - Empresa Individual de R | e programas de computado ultoria em gestão empresal Imentos e serviços especia Rioka | rial, exceto consultoria técnica glizados de apolo administrativ (de Natureza Emptesári | o não especificados |
| 2.01-5-01 - Dasenvolvimento d 0.20-4-00 - Atividades de cons 2.19-98 - Preparação de doci interiormente ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JU 30-5 - Empresa Individual de R OGRADOURO R PADRE LUIS FALONE | e programas de computado ultoria em gestão empresar imentos e serviços especia PIDICA (esponsabilidade Limitada DISTRITO | rial, exesto consultoria técnica gilzados de apolo administrativ (de Natureza Emptesári | o não especificados |
| 2.01-5-01 - Dasenvolvimento di 0.20-4-00 - Atividades de considerades de consi | e programas de computado ultoria em gestão empresar imentos e serviços especia PIDICA (esponsabilidade Limitada DISTRITO RO | rial, exceto consultoria técnica sitzados de apoto administrativo (de Natureza Empresári NÚMERO COMPLEMEN 1448 COMPLEMEN COMPLEM | o não especificados |
| 2.01-5-01 - Dasenvolvimento di 0.20-4-00 - Atividades de cons 2.19-9-99 - Preparação de doct interiormente dolgo E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JU 30-5 - Empresa Individual de FOGRADOURO R PADRE LUIS FALONE EP BARRO, CENTI | e programas de computado ultoria em gestão empresal imentos e serviços especia RIDICA (esponsablijdade Limitada DISTRITO RO BHOTMAIL COM | rial, exceto consultoria técnica sitzados de apolo administrativ (de Natureza Emptesári NÚMERO COMPLEMEN 1448 MUNICIPIO SUCLIPIRA DO NORTE | o não especificados |
| 2.01-5-01 - Desenvolvimento di 0.20-4-00 - Atividades de consi 2.19-98 - Preparação de doci nteriormente ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA IL 30-5 - Empresa individual de R OGRADOURO I PADRE LUIS FALONE ESP BAIRROI CENTI NDEREÇO ELETRÔNICO CONSUMARCONTABILIDADE GE ENTE FEDERATMO RESPONSAVEL (EFR | e programas de computado ultoria em gestão empresal imentos e serviços especia RIDICA (esponsablijdade Limitada DISTRITO RO BHOTMAIL COM | rial, exceto consultoria técnica sitzados de apolo administrativ (de Natureza Emptesári NÚMERO COMPLEMEN 1448 MUNICIPIO SUCLIPIRA DO NORTE | o não especificados |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 11:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Amalize sua página

www.recelte.fezenda.gov.br/PessoaJundica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solioliacao.asp

1.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069739/19

Data da Certidão: 29/08/2019 16:49:20

CPF/CNPJ 19882262000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2019 16:49:20

16.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047203/19

Data da Certidão: 29/08/2019 16:51:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19882262000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2019 16:51:33

€.

€.

1.122



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 CNPJ- 06.896.534/0001 - 24

Sucupira do Norte - Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MUNICIPAL

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI.

Nome de fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE

CNPJ - 19. 882, 262/0001-55

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 00099/19

Endereço: Rua Padre Luis Falone, Nº 1448, Centro,

Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860-000

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL**, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, situado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 09 de setembro de 2019

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte - MA, 09 de setembro de 2019.

José Raimundo B de Oliveira Seton Tributário

Me Sucupira do Nort

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 CNPJ- 05.896.534/0001 - 24

Sucupira do Norte - Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA

ATIVA

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Nome de fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE

CNPJ - 19.882.262/0001-55

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 00099/19

Endereço: Rua Padre Luis Falone, Nº 1448, Centro,

Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860-000

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar DÉBITO MUNICIPAL DE DÍVIDA ATIVA, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, situado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 09 de setembro de 2019

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte - MA, 09 de setembro de 2019.

José Raimuly B de Otiveira

HE - Security do Nov 1951 - 200 1097

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.882,262/0001-55

Razão Social: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA ME

Endereço:

RUA PADRE LUIS FALONE 1448 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE / MA /

65860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lel 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa aclma identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019

Certificação Número: 2019112402131477733229

Informação obtida em 26/11/2019 17:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.882.262/0001-55

Certidão nº: 184510098/2019

Expedição: 20/09/2019, às 16:32:24

Validade: 17/03/2020 - 180 (dento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.882.262/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Cartidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tondernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ: 19.882.262/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

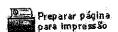
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:53:13 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: 60CB.93F1.AA3B.F7F9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



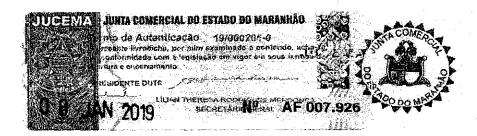
REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS

(MODELO 6)

N.º de Ordem 001

TERMO DE ABERTURA

| Contém este livro 50 (C/NOVI) folhas |
|------------------------------------------------------------------------|
| numeradas tipograficamente, do n.º 11 ao n.º 50 e |
| servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do |
| contribuinte abaixo identificado: |
| Nome CONSUMAR CONTA BILIDADE EIRELI |
| Endereço AUENDA LUIS GONZAGA CARNEIRO |
| N.º 2 andar sala/conj Bairro CENTRO |
| Município SUCUPIRA DO NORTE Estado MARANHAO |
| Inscrição Estadual n.º |
| C.N.P.J n.º 19. 882. 262/0001-55 |
| Registrado na Junta Comercial sob n.º 216000 99668 |
| SUCUPIRA NORTE, OI de JAMEIRO de 2018 |
| IASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGADI |



CONSUMAR CONTABILIDADE EIRFLI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55 NIRE, 21600099668

Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro Sucupira do Norte - MA - CEP. 65.860-000

BALANÇO GERAL EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidade

Caixa

74,000.00

Bancos

Banco do Brasil S/A

46.700,00

Contas à Receber

58.614.00

179,314,00

NÃO CIRCULANTE

lmobilizado

Equipamento de Informatica

60,400,00

60.400,00

TOTAL DO ATIVO R\$

239.714.00

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Duplicatas à Pagar

5,600,00

Tributos à Recolher

6.000,00

11.600,00

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social

Capital Reg. Na JUCEMA sob nº 21600099668

150,000,00

Lucros Acumulados

Lucro Liquido do Exercício

78.114,00

228,114,00

TOTAL DO PASSIVO R\$

239,714,00

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2018

Marco Alberto Texura Grappo

Marco Alberto Teixeira Grippo

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB N° 20190010606. PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900092576. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Joselmo Borges Silva CRP 850,665,403-34

CRC, 9283-184

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/01/2019 www.empresafacii.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55 NIRE. 21600099668 Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro Sucupira do Norte - MA - CEP. 65.860-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO -DRE

| Receita Bruta dos Serviços Prestado | | 450,000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|
| (-) Custos dos Serviços Prestados | | 245.000,00 |
| LUCRO BRUTO R\$ | | 205,000,00 |
| (-) DESPESAS: | | |
| Despesas com Pessoal Despesas Administrativas | 75.900,00 46.000,00 | 121.900,00 |
| LUCRO OPERACIONAL R\$ (-) Impostos LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ | | 83.100,00 4.986,00 78.114,00 |

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2018.

Marco Alberto Teixera Grippo
Marco Alberto Teixeira Grippo

Amfonto focelmo Borges Silva CPF: 850.565.403-24 CRO: 9283-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB Nº 20190010606. PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900092576. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/01/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55 NIRE. 21600099668

Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro Sucupira do Norte - MA - CEP, 65,860-000

FATURAMENTO 2018

| PERIODO | RECEITA |
|-----------|------------|
| JANEIRO | 51.200,00 |
| FEVEREIRO | 51,900,00 |
| MARÇO | 52,100,00 |
| ABRIL | 52,600,00 |
| MAIO | 52.800,00 |
| JUNHO | 53.200,00 |
| JULHO | 53.700,00 |
| AGOSTO | 54.000,00 |
| SETEMBRO | 54.300,00 |
| OUTUBRO | 54.800,00 |
| NOVEMBRO | 55.000,00 |
| DEZEMBRO | 55.500,00 |
| TOTAL R\$ | 641,100,00 |

Importa a presente relação de faturamento do exercício de 2018 no valor total de R\$ 641.100,00 (selscentos e quarenta e hum mil e cem reais)

Colinas (MA), 31 de dezembro de 2018

Marco Alberto Teixelra Grippo

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB Nº 20190010606. PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900092576. NIRE: 21600099668. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Amtonio Abcelmo Borges Silva CPF 850.665.403-34

ORC: 9283-MA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/01/2019 www.ampresafacil.ma.gov.br

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS

(MODELO 8), N.° de Ordem 00/

| Último lançamento efetuado em |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| |
| TERMO DE ENCERRAMENTO. |
| Contém este livro 50 (CINGUENTA) folhas |
| numeradas tipograficamente, do n.º 01 ao n.º 50 e |
| serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do |
| contribuinte abaixo identificado: |
| Nome CONSUMAR CONTABILIDADE CIRCU |
| Enderego AVENIDA LUIS GONZAGA CARVEIRO |
| N.º 2 andar sala/conj. Bairro CENTRO |
| Município SUCUPRA DO NORTE Estado MARANHAO |
| lavariana Estadoral mo |
| C.N.P.J. n.º 19883262/0001 55 |
| Registrado na Junta Comercial sob n.º 21600099668 |
| SUCUPIRA DO NORTE 31 de DEZEMBRO de 2018 |
| (ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEDAU |
| Marthan |
| REGISTRO NO CRC Nº 9283-MA |
| |
| SIUCIEMA JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 113. de Autonticac so 19/200205-0 10 perfer introdusta par mim examinado e conferido, acres 10 perfer com 3 legislacés am vigor em seus com 11 perfect republic. |
| AN 2019 SECRETARION PAL AF 007.926 |